

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA RECOLHE AMOSTRAS DE ALIMENTOS NA CIDADE

A Prefeitura de Saquarema realizou nesta terça-feira, 16, uma ação de coleta e monitoramento de alimentos comercializados em estabelecimentos do município. A fiscalização ocorreu em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos (PEMQSA).

Durante o procedimento, executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, foram coletadas amostras de azeite de oliva extravirgem e feijão comercializados no município. Os produtos foram enviados para análises laboratoriais que podem ou não indicar irregularidades. Estão ainda programadas, para os próximos meses, novas coletas de azeite, sal, leite em pó e pimenta do reino moída.

### **Segurança alimentar**

Os alimentos são escolhidos para análise de acordo com seu elevado potencial de consumo pela população e a frequência de comercialização pelos estabelecimentos. As amostras serão encaminhadas ao Laboratório Central Noel Nutels – LACEN/RJ, acondicionadas em sacos-lacres, identificadas e acompanhadas de um formulário denominado Termo de Colheita de Amostras, para realização de testes.



*Fiscalização ocorre regularmente nos supermercados e demais comércios da cidade*

Além da coleta de alimentos, a vigilância sanitária também promoveu uma ação de inspeção sanitária nas dependências dos estabelecimentos visitados.

O Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos vem sendo a base para o controle da qualidade dos alimentos comercializados no Estado do Rio de Janeiro. Além de ser importante instrumento para o planejamento e estruturação das ações de vigilância sanitária, o programa visa também a segurança alimentar, controlando e fiscalizando diversos produtos expostos ao consumo.

Para denúncias e mais infor-

mações, o morador pode entrar em contato com a Vigilância Sanitária, no e-mail: [visasaquarema@hotmail.com](mailto:visasaquarema@hotmail.com).



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05
IBASS.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	07

**AQUITEM+**  
**SAÚDE**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.549 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 9.293.685,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal n.º 2.395 de 12 de maio de 2023, **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 9.293.685,00 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) por Superávit Financeiro, em dotações alocadas na Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.395 de 12 de maio de 2023 para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado em conformidade com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Saquarema, 16 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
25.001.04.122.0003.1.033	Avanço Saquarema	3.3.90.30.10.00.00	1540	250000	17.000,00
25.001.04.122.0003.1.033	Avanço Saquarema	3.3.90.39.06.00.00	1541	250000	100.000,00
25.001.04.122.0003.1.033	Avanço Saquarema	3.3.90.39.99.00.00	1542	250000	33.000,00
25.001.04.122.0003.1.033	Avanço Saquarema	4.4.90.51.07.00.00	1543	250000	300.000,00
25.001.04.122.0003.1.076	Gestão Administrativa	4.4.90.52.42.00.00	1544	250000	350.000,00
25.001.04.122.0003.1.076	Gestão Administrativa	4.4.90.52.03.00.00	1545	250000	150.000,00
25.001.04.122.0003.1.076	Gestão Administrativa	4.4.90.52.99.00.00	1546	250000	350.000,00
25.001.04.128.0000.2.042	Gestão Administrativa	3.3.90.39.97.00.00	1547	250000	50.000,00

#### ANEXO II

##### APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Saquarema	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
A) Ativo Financeiro	B) Passivo Financeiro
RS	RS
1.664.753.373,54	124.497.688,96
(A-B) DIFERENÇA	RS 1.540.255.684,58

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022	
*Fonte de Recursos - 1002 - Impostos e Transferências de Impostos C/C - 02827-1 e 02825-5 (Itai); 4500002-1 (Santander); 18806-9 e 18807-7 (Bradesco); 039-0 (CEF); 8334-3, 8508-1, 8700-9, 8710-6, 18345-4, 28314-4, 36517-3, 8502-2 e 20443-9 (B. Brasil) - Até exercício de 2022	
*Fonte de Recursos - 150000 - Impostos e Transferências de Impostos C/C - 02827-1 e 02825-5 (Itai); 4500002-1 (Santander); 18806-9 e 18807-7 (Bradesco); 039-0 (CEF); 8334-3, 8508-1, 8700-9, 8710-6, 18345-4, 28314-4, 36517-3, 8502-2 e 20443-9 (B. Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2021)	
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2022	RS 185.889.269,96
(D) Valores em trânsito a compensar	RS -
(E) Restos a Pagar Processados	RS 565.892,36
(F) Restos a Pagar Não Processados	RS 1.401.528,59
(G) D. O. O. (Consignações a terceiros)	RS 1.536.973,74
(H) Repasse Financeiro a Realizar (Outras UG's)	RS -
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2022	RS 182.384.875,27
ABERTO PELO DECRETO 2539 DE 19.04.2023: RS 15.208.628,14	
ABERTO POR ESTE DECRETO: RS 9.293.685,00	
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: RS 157.882.563,13	
Histórico:	
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro no Balanço Patrimonial;
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial;
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a <b>Saldos não considerados pelo banco</b> ;
(E)	Montante correspondente às obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2022;
(F)	Montante correspondente às obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;
(G)	Montante correspondente às obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
(H)	Montante correspondente a déficits apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2022.

\*Fonte: Livro (G) Balanço de Verificação da Despesa Orçamentária 2022

Saquarema, 16 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender o projeto café da manhã do trabalhador, conforme processo administrativo nº 6.310/2023.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 02/06/2023.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 18 de maio de 2023.  
Daniele Borges dos Santos Vignoli.  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.





## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 7.510/2023.**  
**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 7.510/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – CNPJ nº 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3.077, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, para fins de prestação de serviços postais que atendam a demanda da Prefeitura Municipal de Saquarema pelo período de 12 (doze) meses e no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
Saquarema, 16 de maio de 2023.  
Hailson Alves Ramalho.  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.149, de 24 de abril de 2023.  
**Processo nº 1.216/2023.**

**Partes:** Município de Saquarema e Prevelar Soluções em Engenharia LTDA.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças e acessórios originais ou similares, em uma unidade de elevador da marca Otis, instalado desde o dia 04/10/2012, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Onde se lê:**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças e acessórios originais ou similares, em uma unidade de elevador da marca Otis, instalado desde o dia 04/10/2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Leia-se:**

**Objeto:** Contratação de serviços espe-

cializados de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças e acessórios originais ou similares, em uma unidade de elevador da marca Otis, instalado desde o dia 04/10/2012, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.  
Saquarema, 17 de maio de 2023.  
Hailson Alves Ramalho.  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através da solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos Condicionadores de Ar, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 de 28/08/1998 e Lei Federal nº 13.589/2018, que confere obrigatoriedade do referido plano, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o processo administrativo nº 19.523/2022.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Prontomar Bazar Refrigeração LTDA CNPJ: 02.853.169/0001-10 Endereço: Rua Tibor, SIN, Salina Branca – Araruama/RJ CEP: 28.970-000 Fone/Fax: (22) 2685-1609/98802-5624 Contato: Francisco Antônio Carlos Ferreira						
Manutenção Preventiva Mensal						
Item	Tipo de Serviço	Quant.	Quantidade Estimada Por Aparelho Durante 12 Meses	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar de janela 7.500 BTUS a 18.000 BTUS	15	12	180	R\$ 158,00	R\$ 28.440,00
2	Split 7.000 BTUS a 12.000 BTUS	105	12	1.260	R\$ 218,00	R\$ 274.680,00
3	Split 18.000 BTUS a 28.000 BTUS	52	12	624	R\$ 236,00	R\$ 147.264,00
4	Split 30.000 BTUS a 60.000 BTUS	30	12	360	R\$ 327,00	R\$ 117.720,00
					Valor Total	R\$ 588.104,00
Manutenção Corretiva - Estimada						
Item	Tipo de Serviço	Quant.	Quantidade Estimada Por Aparelho Durante 12 Meses	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar de janela 7.500 BTUS a 18.000 BTUS	15	3	45	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
2	Split 7.000 BTUS a 12.000 BTUS	105	3	315	R\$ 280,00	R\$ 88.200,00
3	Split 18.000 BTUS a 28.000 BTUS	52	3	156	R\$ 310,00	R\$ 48.360,00
4	Split 30.000 BTUS a 60.000 BTUS	30	3	90	R\$ 349,50	R\$ 31.455,00
					Valor Total	R\$ 177.915,00
Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado - Estimada						
Item	Tipo de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	Split 7.000 BTUS a 12.000 BTUS	44	R\$ 765,00	R\$ 33.660,00		
2	Split 18.000 BTUS a 28.000 BTUS	15	R\$ 1.015,00	R\$ 15.225,00		

3	Split 30.000 BTUS a 60.000 BTUS	14	R\$ 1.100,00	R\$ 20.000,00
			Valor Total	R\$ 68.945,00

**Valor total:** R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Lucas Ramos Lessa – matrícula nº 956329. Saquarema, 17 de maio de 2023.  
Hailson Alves Ramalho.  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 19.690/2022**  
**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 19.690/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, a dispensa de licitação, em favor da empresa Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, atuando na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas ("FEP"), inscrito sob o CNPJ nº 30.157.240/0001-65, conforme designação do Art. 2º da Lei nº 13.529 de 4 de dezembro de 2017 e do Art. 1º do Decreto nº 9.217, de 04.12.2017, situada na SBS Quadra 4 Bloco A, Lotes 3/4 Asa Sul, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para fins de contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Saquarema, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017, fundamentado no art. 5º, da Lei Federal nº 13.529/2017.  
Saquarema, 18 de maio de 2023.

Paula Lemos Azem.  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

**Processo Administrativo nº 5.533/2023.**  
**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023 – Município de Casimiro de Abreu/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.  
**Contratada:** Quality Mix Empreendimentos LTDA ME - CNPJ nº 09.308.373/0001-07.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de sanitários químicos para atender a diversos eventos do calendário oficial do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor total do contrato:** R\$ 916.240,00 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 23.695.0036.1.066;  
ND 3.3.90.39.10.00;  
Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 27 de abril de 2023.  
Rafael da Costa Castro.  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 5.533/2023.**  
**Contrato nº 098/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de sanitários químicos para atender a diversos eventos do calendário oficial do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Elaine da Costa Carneiro - matrícula nº 959618, para exercer a função de fiscal como titular e Thallis Martinelli dos Santos – matrícula nº 955941, para exercer a função de fiscal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as

normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 27 de abril de 2023.  
Rafael da Costa Castro.  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 111 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**  
Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Mitsuharu Shibazaki, matrícula nº 7998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias durante o período de 05/06/2023 a 02/09/2023, conforme o Processo nº 938/2023.

Saquarema, 17 de maio de 2023  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 112 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**  
Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Leide Lena de Jesus Martins, matrícula nº 8054, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias durante o período de 24/06/2023 a 21/09/2023, conforme o Processo nº 7299/2023.

Saquarema, 17 de maio de 2023  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 113 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**  
Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Adenauer Alves da Silva, matrícula nº 49468, lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, por 90 dias durante o período de 01/06/2023 a 29/08/2023, conforme o Processo nº 8432/2023.

Saquarema, 17 de maio de 2023  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

### PORTARIA SMART Nº 114 DE 17 DE MAIO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**  
Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Ana Carolina Aguiar Braz, na matrícula nº 69469, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias com data retroativa a 01/05/2023 que se estenderá até 29/07/2023, conforme o Processo nº 8170/2023.

Saquarema, 17 de maio de 2023.  
Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação





## IBASS

### PORTARIA Nº 39 DE 16 DE MAIO DE 2023

**A Presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Siqurema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 7º I da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Marcia Cristina do Nascimento Pinheiro, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 694.165.327-20, em decorrência do falecimento do ex servidor aposentado Cenil Antunes Pinheiro, assistente administrativo, matrícula: 573-8, nível médio bix 4/12 e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.495,55 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 17, conforme processo administrativo do IBASS nº 091/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saqurema, 16 de maio de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 40 DE 16 DE MAIO DE 2023

**A Presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Siqurema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Nilzete dos Santos Gomes, servidor efetivo no

cargo de merendeira, matrícula: 42536-1, Nível: Educação Apoio A - VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.653,54 (mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) Lei 1081/2010 e triênio no valor R\$ 351,54 (trezentos e cinquenta e um reais cinquenta e quatro centavos) equivalente a 27%, Leis:1081/10 e 1193/2012, contido na planilha de cálculo folha nº 69, conforme processo administrativo do IBASS nº 176/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saqurema, 16 de maio de 2023

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

### PORTARIA Nº 41 DE 18 DE MAIO DE 2023

**A PRESIDENTE DO IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Siqurema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a João Batista José da Rocha, servidor efetivo no cargo de médico, matrícula: 47996-1, Referência: superior M, Nível: IX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 5.103,81 (cinco mil, cento e três reais e oitenta e um centavo), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 59, conforme processo administrativo do IBASS nº 101/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saqurema, 18 de maio de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente

### PORTARIA Nº 42 DE 18 DE MAIO DE 2023

**A Presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Siqurema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Aedmar Maximo da Paixão, servidor efetivo do cargo de fiscal de obras, matrícula: 5711-1, referência: fiscais de obras e posturas, nível: XI, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 6.627,18 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) Lei 1194/12, adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos) equivalente a 09%, Leis:1200/2012 c/c 1194/2012 e produtividade fiscal de R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), lei 1194/2012 c/c 2330/2022, contido na planilha de cálculo folha nº 62, conforme processo administrativo do IBASS nº 183/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saqurema, 18 de maio de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS





## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 015/2019

Processo Administrativo nº 849/2019.

**Referência:** Prestação de serviços de seguro de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratante:** Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**Objeto:** Prestação de serviços de seguro de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal de Saquarema.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total do Contrato:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 34.033,66 (trinta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 01.031.0014.2.125.000;  
ND 3.3.90.39.37.00.00.

Saquarema, 11 de abril de 2023.

Odinei Garcia Ramos,  
Presidente.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 668/2021.

**Referência:** Prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de sonorização existente no plenário da Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratante:** Câmara Municipal de Saquarema.

**Contratada:** Bruno dos Santos Silva 08976726740 - CNPJ nº 21.932.477/0001-85.

**Objeto:** Prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de sonorização existente no plenário da Câmara Municipal de Saquarema.

**Prazo de vigência:** 02 (dois) meses.

**Valor Total do Contrato:** O valor total do

presente Contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 01.031.0011.2.110.000;  
ND 3.3.90.39.99.00.00.

Saquarema, 12 de abril de 2023.

Odinei Garcia Ramos,  
Presidente.

Você já conhece o  
nosso canal no  
**youtube?**



**INSCREVA-SE**

[youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial](https://youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial)



**A gente sabe  
o que tem que ser  
feito no trânsito.**

**Basta fazer.**

1. SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA.
2. NÃO USE O CELULAR.
3. COLOQUE O CINTO.
4. RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.



SECRETARIA DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA





# Tarifa Solidária

O cartão Tarifa Solidária é pessoal e intransferível! **Não é permitido emprestá-lo ou ceder a terceiros.**

Além disso, é importante lembrar que **o uso indevido do cartão pode acarretar na perda do benefício.**

Quando ocorrer bloqueio do cartão pela biometria facial, é necessário realizar o recadastramento em até 15 dias para reativar o uso do cartão. No entanto, **é importante salientar que o beneficiário só pode realizar o recadastramento até 3 vezes. Caso ultrapasse esse limite, o benefício será cancelado definitivamente.**

Por isso, fique atento e cuide bem do seu cartão Tarifa Solidária! Ele é um importante benefício para ajudar no seu deslocamento e deve ser utilizado com responsabilidade.



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

